



Estado de Alagoas  
Assembleia Legislativa Estadual  
Gabinete da Deputada Cibele Moura

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 683/2024  
Data: 02/04/2024 - Horário: 17:45  
Legislativo

INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_/2024

*Apelo ao Senhor Governador do Estado e ao Secretário de Estado da Educação, para que empreendam esforços, no sentido realizarem uma capacitação dos professores da rede pública estadual em educação inclusiva, com foco nas pessoas com Transtorno do Espectro Autista.*

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 157, e seguintes, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Alagoas, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e ao Secretário de Estado da Educação, para que empreendam esforços, no sentido realizarem uma capacitação dos professores da rede pública estadual em educação inclusiva, com foco nas pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

— JUSTIFICATIVA —

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é um transtorno do neurodesenvolvimento, que produz déficits persistentes na capacidade de iniciar e sustentar a interação e a comunicação social das pessoas, de modo a ocasionar impactos diretos em suas relações interpessoais e em seu desenvolvimento.

Nesse contexto, indivíduos com autismo são categorizados como pessoas com deficiência, e desfrutam de todos os direitos consagrados no Estatuto da Pessoa com Deficiência, conforme estabelecido pela Lei Federal n. 13.146/2015. Portanto, aqueles com Transtorno do Espectro Autista (TEA) recebem amparo legal e têm à sua disposição políticas públicas voltadas para a inclusão escolar.

De acordo com tais diretrizes, é imperativo que esses indivíduos sejam matriculados em instituições de ensino regular, com a garantia de assistência especializada, caso necessário e devidamente comprovado. Não obstante, devem receber suporte educacional específico, visando a identificação e a superação de quaisquer



Estado de Alagoas  
Assembleia Legislativa Estadual  
**Gabinete da Deputada Cibele Moura**

---

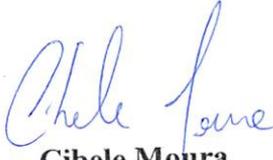
obstáculos no processo de aprendizagem.

Por tais motivos, é imperativo que as instituições públicas de ensino se encontrem adequadamente preparadas para receber os estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e garantir sua plena inclusão, mobilizando seus recursos humanos, físicos e financeiros em prol desse objetivo. No entanto, é vital reconhecer que o caminho educacional desses indivíduos se depara com uma miríade de desafios, desde a discriminação e o preconceito até a presença de profissionais não adequadamente capacitados, aliado à falta de conhecimento e à resistência institucional.

Tais obstáculos incidem diretamente sobre o desenvolvimento e crescimento das crianças com TEA, uma vez que a escola representa um espaço de interação vital com a sociedade, cuja deficiência na abordagem compromete gravemente a comunicação e a socialização desses indivíduos.

Portanto, a capacitação dos professores em educação inclusiva para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) é fundamental, à medida em que permite que os educadores compreendam as necessidades individuais dos alunos com TEA e adaptem seu ensino, através de mecanismos pedagógicos eficientes e inclusivo, atendendo às diversas necessidades de aprendizagem dos alunos com TEA, o que facilita seu progresso acadêmico e desenvolvimento pessoal.

Portanto, requesto seja, após submetida ao Plenário (art. 158, do RI-ALE/AL), transmitida a seguinte proposição ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado (art. 157, *in fine*, do RI-ALE/AL): *“A Assembleia Estadual indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e ao Secretário de Estado da Educação, para que empreendam esforços, no sentido realizarem uma capacitação dos professores da rede pública estadual em educação inclusiva, com foco nas pessoas com Transtorno do Espectro Autista”*.

  
**Cibele Moura**  
Deputada Estadual